

Lei n.º 107 de 26-8-60

Que concede auxílio para festejos de "Nossa Senhora de Fátima"

A Câmara Municipal de Siacama, decretou e se sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder um auxílio para realizar em dois festejos, um como, sempre de "Nossa Senhora de Fátima" em visita a esta Cidade em outubro do corrente ano, a importância de \$ 40.000,00 - dez mil Cruzados. -

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de \$ 10.000,00 - dez mil Cruzados. -

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário contidas nesta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando fortificar, a todos a quem o Conhecimento e execução desta lei pertencer que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela o Contém, Prefeitura Municipal de Siacama,

o) José Martins de Melo - Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria nos dias de agosto de 1960. -  
 João de Souza Melo - Secretário.